

ATA da 167ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 14hs (catorze horas), na Faculdade Frassinetti do Recife – FAFIRE, localizada na Av. Conde da Boa Vista, 921, Recife-PE, foi realizada a 167ª (centésima sexagésimas sétima) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, da qual participaram os (as) Conselheiros (as) a seguir especificados (as). Como conselheiros(as) representantes do Poder Público: o Sr. Bruno Schwambach (Presidente do Comam e Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - SDSMA/PCR); Sr. Mauricio Guerra (Suplente do Secretário da SDSMA/PCR); Srª Maria do Socorro Cavalcanti (Suplente da Secretaria de Planejamento Urbano/PCR); Srª Eugênia Simões (Titular da Secretaria de Assuntos Jurídicos); Sr. Alfio Mascaro (Titular da Secretaria de Educação); Sr. Renato Barbosa (Suplente da Secretaria de Turismo); Sr. Victor Magno (Assessor representante do vereador Chico Kiko – 2º Titular da Câmara de Vereadores); Como conselheiros (as) representantes da sociedade civil, estiveram presentes: Srª Dinabel Alves Vilas Boas (Titular da FAFIRE); Srª Sebastiana Maria dos Prazeres (Titular da FIJ); Sr. Ricardo Bragae Renata Priscila (Titular Suplente da ANE); Sr. Sérgio Santos (Titular da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES); e convidados presentes, a saber: Sr. Alexandre Ramos Gerente Geral de Sustentabilidade da SDSMA, Srª. Elizieth Maria e Rômulo Campos – Advogados(as) da SDSMA; Srª Renata Laranjeiras – Doutoranda da UFPE, Sr. Arthur de Vasconcelos - estudante da FAFIRE,. Dando início a reunião, que teve como pauta: 1) Aprovação da Ata 166ª reunião ordinária do COMAM; 2) Informes das Câmaras Técnicas Temáticas; 3) Discussão e deliberação sobre a alteração da Lei dos IPAVs; 4) Discussão e deliberação sobre a Resolução e o Edital do Fundo Municipal do Meio Ambiente. O Sr. Mauricio Guerra inicia a reunião com a aprovação da Ata 166ª e pede para que a Srª Dinabel inicie sua apresentação com os informes referentes à 2ª reunião da CTT de Arborização Urbana que aconteceu no dia 04 de outubro de 2017 no Jardim Botânico do Recife. Foi citada a composição da atual CTT de Arborização Urbana: EMLURB, FAFIRE, SDSMA/PCR e SEDUC e de seus convidados: UFRPE, CELPE, Copergás, SEMOC, COMPESA e JBR. Mencionou-se os objetivos gerais e específicos da EMLURB, como funciona a solicitação do serviço, disponibilidade de equipamentos para diagnósticos das árvores e as denúncias mais frequentes. Com relação à CELPE cita o diagnóstico ambiental - erradicação conjunta com a EMLURB e SDSMA, e a poda proposta pela SDSMA. Quanto às ações mais discutidas cita as denúncias do MPPE com relação à EMLURB e CELPE, erradicações e podas de formas inadequadas, menciona a falta de manutenção e tratamento fitossanitários, redução do número de árvores no Recife, necessidade em desenvolver propostas de Educação ambiental, alcançar um padrão de poda de qualidade e qualificação de terceirizados envolvidos nas podas, mobilidade urbana para cadeirantes e conflitos dos elementos estruturais, naturais, postes, placas e árvores nas calçadas e finaliza fortalecendo a importância de se convidar a Empresa de Telefonia, solicitando que a COMPESA, e COPERGAS façam um mapeamento das redes instaladas a serem apresentadas na próxima reunião. O Sr. Mauricio Guerra faz as suas proposições finais de concluir e encaminhar o processo de discussão do manual de arborização, implantação da nova rede de energia, capacitação das equipes de terceirizados da EMLURB e CELPE e nessa discussão chamarem a UFRPE e SDSMA com a participação do Jardim Botânico. Dando continuidade o Sr. Alexandre Ramos coordenador da CTT de Saneamento Ambiental do COMAM informa sobre a mesma, citando que há 02 meses elencou-se como prioridades a discussão do plano de drenagem da cidade. Diante do exposto a CTT de Saneamento Ambiental do COMAM, decidiu fazer uma reunião conjunta onde entrou na pauta o Plano de Drenagem da Cidade do Recife e o Plano de Saneamento que está sendo elaborado, porém não conseguiram evoluir nas discussões, porque no Plano de drenagem foram apresentados diagnósticos não como plano, tornando assim inviável o entendimento, necessitando desta forma de informações adicionais para se levar a discussão adiante, chegando a conclusão da necessidade de se fazer uma reunião específica pois no entendimento da CTT de Saneamento do COMAM a prioridade é o Plano de Drenagem, fortalecendo a ideia de convocar todos os conselheiros(as) que se interessarem pelo assunto a participarem desta reunião. A Srª Socorro faz um complemento mencionando que o Plano de Saneamento no Conselho do CONCIDADE, está avançado e que os membros tem até dezembro para aprovar o plano dentro das exigências legais, e até o início de 2018 para atualizá-lo. O Sr. Ricardo Braga faz ponderações com relação a este processo, pois o mesmo participou da última reunião e se diz surpreso com o que foi apresentado, acreditando que os dois planos, tanto o de Saneamento quanto o de Drenagem são carentes de informação e atualização, questionando serem

utilizados dados do IBGE que já estão ultrapassados. Finaliza sugerindo trazer numa próxima reunião ordinária do COMAM o Sr. Jaime Cabral para fazer uma explanação sobre “Riachos Urbanos”. Dando continuidade o Sr. Mauricio Guerra solicita para que O Sr. Ricardo Braga inicie os informes sobre a CTT de Unidades Protegidas já entrando no 3º ponto da pauta. O Sr. Ricardo Braga menciona que a CTT de Unidades Protegidas reuniu-se duas vezes no ano de 2017 tendo como objetivo o posicionamento sobre a alteração do Art. 27 da Lei 18.014/2016, permitindo desmembramento e loteamento em IPAV com área superior a 6,25 ha. E como Procedimento, discutir e se posicionar sobre o objetivo acima, visando subsidiar deliberação da Plenária do Comam. Encontram-se na condição de IPAV com área superior a 6,25 ha, seis imóveis públicos e nove privados, totalizando quinze imóveis, dos noventa e nove existentes em Recife. Como sistemática de trabalho para a tomada de decisão foram obedecidas às seguintes etapas metodológicas: 1 - Conhecer a versão atual e a proposta de alteração; 2 - Discutir sobre a oportunidade ou não da mudança; Se NÃO, apresentar justificativa; Se SIM, concordar com o texto proposto ou apresentar sugestão de alteração. Diante do exposto o posicionamento da CTT UP foi o seguinte: Após análise técnica, à qual nos compete, entendemos que atualmente, os IPAV's com área superior a 6,25 hectares só poderão ter uso industrial, comercial e de serviços, cujas atividades poderão ter potencial poluidor maior que o de uso habitacional ou misto, embora reconheçamos que a depender da zona onde o imóvel esteja localizado, o uso habitacional também poderá acarretar impacto negativo significativo. A restrição ao loteamento deixa os terrenos isolados, dificultando a interação com a cidade. A limitação de uso pode facilitar o abandono do imóvel com falta de manutenção e exposição dos terrenos mais vulneráveis ao uso e ocupação irregular, carecendo no entanto de garantia da preservação da área verde depois do terreno loteado, particularmente em termos de responsabilidade pela manutenção da área. Além disso, foi detectado que com a alteração da lei alguns IPAV's que estão nesta situação poderão ter ampliação da área verde, requalificação e até maior proteção da vegetação, necessitando-se porém, garantir numa nova lei o instrumento jurídico que assegure a possibilidade desta ampliação e/ou requalificação. Neste sentido a CTT de Unidades Protegidas se posiciona pela **pertinência de alteração**, desde que no corpo da nova lei se acolham as ponderações acima mencionadas. A Srª Eugênia diz que o citado acima, é oportuno, mas não entende ser necessário incorporar isto no texto da Lei, pois já existe uma **análise especial do órgão e legislações** que garantem a proteção dos IPAVS, e que segundo o seu entendimento a discussão gira em torno da preocupação inicial ou seja, o IPAV com área igual ou superior a 6,25 hectares pode ou não ser loteado? No caso específico onde a resposta foi “SIM”, até pelo ponto de vista de melhorias para cidade depois de várias análises feitas. O Sr. Bruno Schwambach esclarece que não está se discutindo necessariamente se um projeto com relação a um IPAV específico é melhor ou pior para a cidade. A questão em pauta é se este conflito de Leis, impossibilitará os proprietários(as) desses IPAVS de fazer algo e se isso ocasionará ações judiciais que podem acarretar em multas e valores absurdos para a Prefeitura. O que se deseja na verdade é reenquadrar esse conflito para que essas pessoas possam dar entrada nos seus Projetos, e os mesmos serem analisados, estudados, independente do tamanho. O Sr. Mauricio parabeniza a CTT de Unidades Protegidas pelo trabalho realizado, ressaltando que a mesma conseguiu apresentar um resultado importante e favorável dentro de um tempo hábil, e finaliza submetendo a plenária do COMAM o resultado do parecer onde nenhuma objeção foi pontuada pelos conselheiros(as) ali presentes, sendo assim aprovado. O Sr. Bruno Schwambach solicita que esta CTT de Unidades Protegidas trate com uma certa urgência a questão dos Planos de Manejo, onde o mesmo cita que até fevereiro de 2019 terá que dar uma solução, mencionando a existência de documentos, informações, e trabalhos realizados pela prefeitura que deseja compartilhar com a CTT de Unidades Protegidas registrando o interesse de participar como convidado na próxima reunião. Dando continuidade o Sr. Alexandre Ramos e a advogada Srª Elizieth Maria submetem aos conselheiros(as) do COMAM a revisão da Resolução que estabelece a execução dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente e da aprovação do Edital de chamada pública para ser executado no ano de 2017, sendo as modificações aprovadas por unanimidade, devendo os documentos serem submetidos ao parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos. A reunião foi então encerrada, com os agradecimentos pela participação de todos(as) os(as) presentes, sendo por mim, Cátia Caetano de Melo, servidora indireta da SDSMA, que secretariei *ad hoc* a presente reunião, lavrada esta ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os conselheiros que dela participaram, em sinal de concordância com tudo que nela contém.

Conselho Municipal de Meio Ambiente do Recife, em 1º de novembro de 2017.